



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 019/2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.034,40 (dez mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos) no Orçamento do Exercício de 2020, em virtude da transferência financeira do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil ao Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional na LOA para 2020, Lei nº 2.537, de 26 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 10.034,40 (dez mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos), na seguinte classificação da despesa:

02.01.14.182.0122. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ativid 1087. DEFESA CIVIL FEDERAL – CESTAS BÁSICAS

832. 3.3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.034,40

Recurso 1403 – Defesa Civil Federal/Cestas Básicas

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura de despesa do artigo anterior a transferência financeira através do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, depositada Banco do Brasil S.A., Agência 0318, Conta-Corrente nº 65.862-6, no valor de R\$ 10.034,40 (dez mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

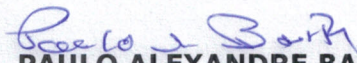
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 09 de junho de 2020.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal